



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - LICENCIATURAS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) - UFSCar

A coordenação institucional do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)/CAPES-UFSCar e o coordenador da área **Multidisciplinar (Biologia/Física/Química) São Carlos** informam que, **no período de 22/08/23 a 28/08/23** estão abertas as inscrições para seleção de licenciandos/as dos cursos anteriormente referidos para atuarem no PIBID/CAPES-UFSCar, com recebimento de bolsa no valor de R\$ 700,00/mês, para ocupação de 01 (uma) vaga remanescente, com vigência até março de 2024. O PIBID/UFSCar objetiva articular e coordenar atividades de Prática de Ensino; de conteúdos curriculares e extracurriculares com ações colaborativas e interdisciplinares junto aos professores de escolas públicas estaduais e municipais.

1. Objetivos do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. Estrutura do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- 2.1 Durante sua participação no Programa, os/as licenciandos/as dos cursos participantes receberão uma bolsa mensal no valor de R\$700 e atuarão sob a orientação de docentes da UFSCar (“orientadores/as”) em parceria com professores/as de escolas da Educação Básica habilitadas (“supervisores”).
- 2.2 A carga horária de dedicação ao PIBID-UFSCar será de 8 horas semanais/32 horas mensais.
- 2.3 A bolsa de iniciação à docência, por se tratar de preenchimento de vaga remanescente, terá vigência até março de 2024.
- 2.4 O/a primeiro/a colocado/a no processo seletivo assumirá a vaga em aberto para este edital. Demais participantes aprovados ficarão em lista de espera, e poderão assumir novas vagas



remanescentes a surgir.

3. Requisitos e exigências para candidatar-se como pibidiano:

- 3.1 Ser brasileiro/a ou possuir visto permanente no País;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.3 Estar regularmente matriculado/a no curso de **Licenciatura em Química** da UFSCar do Campus de **São Carlos**, no ano de 2023. Para comprovação dessa exigência, o/a licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **Histórico Escolar atualizado, obtido no sistema Siga- UFSCar** (<https://sistemas.ufscar.br/siga/>);
- 3.4 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa, comprovado via atestado de nível, fornecido pela DIGRA (digra@ufscar.br).
- 3.5 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da UFSCar;
- 3.6 Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta e duas horas mensais.
- 3.7 Estar apto/a a iniciar as atividades **a partir de setembro de 2023**.
- 3.8 Ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: <https://freire.capes.gov.br/>. Para comprovação desta exigência, o/a licenciando/a deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo**;
- 3.9. Firmar termo de compromisso.

Parágrafo único. O/a estudante de licenciatura que **possua vínculo empregatício** poderá ser bolsista PIBID/UFSCar, desde que não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

4. Deveres do/a pibidiano/a no Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

- 4.1 Participar das atividades definidas pelo PIBID/UFSCar;
- 4.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 4.3 Assinar Termo de Compromisso do Programa;
- 4.4 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 4.5 Informar imediatamente ao/à orientador/a qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.6 Informar ao/à orientador/a qualquer impossibilidade de conduzir as atividades relacionadas ao Pibid, incluindo participação em reuniões de equipe e outras atividades além das realizadas na escola;
- 4.7 Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFSCar;
- 4.8 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;



4.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFSCar definidas pela Capes.

Parágrafo único. **É vedado ao bolsista do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.**

5. Processo de Seleção

5.1 A seleção dos bolsistas para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID-UFSCar será realizada por comissão local formada pelo **Coordenador de Área (Prof. Dr. Pedro Neves da Rocha – pedro.rocha@ufscar.br)**.

5.2 O/A presidente da banca ficará responsável pelo armazenamento dos documentos dos candidatos aprovados neste edital, e, deverá fornecer à Coordenação Institucional quando solicitado.

6. Etapas da seleção

6.1 A seleção será realizada em duas etapas:

i) A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas.

ii) A **segunda etapa** consistirá na gravação de uma vídeo-entrevista orientada pelo roteiro de perguntas do Anexo 1.

Parágrafo único. Os documentos e arquivos referentes ao processo seletivo deverão ser carregados em formulário único, disponível no link: <https://forms.gle/h9LpVrZVC1r3Fqxo6>

6.2 Serão critérios de classificação e desempate na seleção:

- a) maior disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras;
- b) ter sido estudante da escola pública;
- c) pertencer a grupo socioeconomicamente desfavorecido, mediante comprovante na inscrição;
- d) pertencer a minoria étnico-racial;
- e) menor previsão de término do curso;
- f) maior quantidade de meses de participação anterior no PIBID ou no Residência Pedagógica.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

7. Cronograma de Seleção:

Etapa	Datas e informações
Publicação do Edital PIBID-UFSCar e divulgação	21/08/2023
Período de inscrição	<p>de 22/08/23 a 28/08/23 (via link).</p> <p>A inscrição consistirá no preenchimento de dados e envio dos seguintes documentos pelo formulário eletrônico de inscrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atestado de nível (obtido pelo licenciando por e-mail no endereço digra@ufscar.br) - Histórico escolar (obtido pelo licenciando em siga.ufscar.br) - Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: https://freire.capes.gov.br/). <p>Link para inscrições + vídeo-entrevista: https://forms.gle/h9LpVrZVC1r3Fqx06</p> <p>Manual de orientações para preenchimento do currículo na Plataforma: https://freire.capes.gov.br/portal/perguntas-frequentes.html</p>
Etapas do processo seletivo – Eliminatória e Classificatória.	<p>De 29/08/23 a 31/08/23</p> <p>Serão analisadas as informações fornecidas pelos/as candidatos/as como comprovação dos requisitos para inscrição, bem como respostas da vídeo-entrevista. As inscrições cujas informações não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas.</p>
Divulgação do resultado preliminar	<p>01/09/23</p> <p>Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/</p>
Recebimento de recursos	<p>Até 04/09/23</p> <p>Os recursos serão recebidos via e-mail (pedro.rocha@ufscar.br)</p>
Respostas aos recursos	<p>Até 05/09/23</p> <p>As respostas serão enviadas por e-mail aos/às interessados/as</p>
Divulgação do resultado final	<p>06/09/23</p> <p>Local de divulgação: https://www.pibid.ufscar.br/</p>
Assinatura do Termo de Compromisso	11/09/23
Início previsto das atividades	Setembro de 2023



ANEXO 1

1. Explícite os motivos que te levaram a fazer inscrição no PIBID-UFSCar.
2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica pública.
3. Você possui ou possuiu algum tipo de bolsa na Universidade? Qual?
4. Você participa ou participou de atividades extracurriculares na Universidade? Conte sobre suas vivências, indicando seus aprendizados e no que podem contribuir para sua atuação no PIBID.
5. Você participa ou participou de atividades comunitárias, voluntárias, de caráter social, educativas, etc. externas à Universidade? Conte sobre suas vivências, indicando seus aprendizados e no que podem contribuir para sua atuação no PIBID.
5. Possui ou já possuiu experiências profissionais ou como estágio supervisionado? Conte sobre estas experiências, indicando seus aprendizados e no que podem contribuir para sua atuação no PIBID.